

### **BENEFÍCIO FISCAL - ART. 12ºA DO CÓDIGO DO IRS REGIME FISCAL APLICÁVEL A EX- RESIDENTES (2021, 2022 E 2023)**

A Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2022 (Lei n.º 12/2022, de 27 de junho) introduziu alterações ao artigo 12.º-A do Código do IRS, no sentido de estender este Regime Fiscal aos sujeitos passivos que se tornem fiscalmente residentes em território português nos anos de **2021, 2022 ou 2023**.

Neste sentido, o artigo **12º A do Código do IRS – Regime fiscal aplicável a ex-residentes**, passou a contemplar a seguinte redação:

1. São excluídos de tributação 50% dos rendimentos do trabalho dependente e dos rendimentos empresariais e profissionais dos sujeitos passivos que, tornando-se fiscalmente residentes nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 16.º em 2019, 2020, **2021, 2022 ou 2023**:
  - a) Não tenham sido considerados residentes em território português em qualquer dos três anos anteriores;
  - b) Tenham sido residentes em território português antes de 31 de dezembro de 2015, **no caso dos sujeitos passivos que se tornem fiscalmente residentes em 2019 ou 2020, e antes de 31 de dezembro de 2017, 2018 e 2019 no caso dos sujeitos passivos que se tornem fiscalmente residentes em 2021, 2022 ou 2023, respetivamente;**
  - c) Tenham a sua situação tributária regularizada.
2. Não podem beneficiar do disposto no presente artigo os sujeitos passivos que tenham solicitado a sua inscrição como residente não habitual.

Tendo presente que o OE 2022 entrou em vigor a 28-06-2022, data muito próxima do final do prazo geral da entrega do Modelo 3 (30-06-2022), a Autoridade Tributária preparou o **Ofício Circulado n.º 20243 de 30-06-2022**.

O referido ofício contém orientações precisas sobre como aceder ao Benefício Fiscal para quem tenha regressado ainda em 2021, bem como um conjunto de FAQ, contendo normas transitórias para o cancelamento automático de inscrição ou pedido de inscrição como residente não habitual de residente regressado em 2021.

Toda a informação pode ser consultada em [Ofício Circulado nº 20243/2022 \(programaregressar.gov.pt\)](http://programaregressar.gov.pt)